
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.515/2026**

**Câmara Municipal de Pelotas
Lei nº 7.515, de 23 de janeiro de 2026.**

Acrescenta-se no Calendário Oficial do Município de Pelotas o evento “Festival de Música Gospel de Pelotas”, a ser realizado anualmente no primeiro final de semana de março, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Acrescenta-se no Calendário Oficial do Município de Pelotas o evento “Festival de Música Gospel de Pelotas”, a ser realizado no primeiro final de semana de março.

Art. 2º O “Festival de Música Gospel de Pelotas”, manifestação religiosa, será organizado e coordenado pela Associação de Pastores Evangélicos de Pelotas, entidade sem fins lucrativos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de janeiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:042B39BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/01/2026. Edição 4255
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>